



**Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Avenida Graciliano Ramos, Bairro Palmital**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

*-Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida Graciliano Ramos, Bairro Palmital. Assim sendo, data vênia, sugere-se a **IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA GRACILIANO RAMOS, BAIRRO PALMITAL.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 22 de março de 2022.





## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Avenida Graciliano Ramos, Bairro Palmital.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida Graciliano Ramos, trazendo risco iminente de acidentes e atropelamento de pedestres.

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de março de 2022.

**Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003600320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 22/03/2022 16:01

Checksum: **8799627F21822F3709624CA45FB04132AA64AD635C7E49B103084BFF87E04567**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

